

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI**

Fls. Nº 301  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

**SEBASTIÃO FILHO SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/09/1973, portador da R.G. nº 20735792002-6 GEJUSPC/MA e do CPF nº 504.927.643-87, residente e domiciliado à Rua 3, nº 234 – Bairro Nazaré, nesta cidade de Balsas – MA, CEP: 65.800-000; com seu contrato social arquivado na Jucema sob NIRE nº 21600179076 em data de 02/02/2021, inscrito no CNPJ sob nº 14.743.703/0001-14.

Resolve alterar seu ato constitutivo mediante a seguinte cláusula e condição:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa tem como objetivos sociais o ramo de:

**4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral**

**2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**

**2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas**

**3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal**

**3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos**

**3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos**

**4120-4/00 - Construção de edifícios**

**4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

**4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**

**4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo)**

**4313-4/00 - Obras de terraplenagem**

**4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica**

**4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**

**4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água**

**4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**

**4924-8/00 - Transporte escolar**

**7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor**

**7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Trator, Caminhão Basculante, Rolo Compressor, Motoniveladora)**

**8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina de rua, capinação de logradouros, coleta e transporte de lixo industrial, serviços de gestão de estações de transferência de lixo, gestão de estações de transferência de lixo, gestão de usinas incineradoras de lixo, incineração de lixo, serviços de incineração de resíduos industriais, serviços de limpeza e conservação de ruas, serviços de limpeza urbana, serviços de coleta de transporte de remoção de lixo urbano, serviços de resíduos industriais, serviços de transporte de triagem e eliminação de resíduos sólidos, serviços de varrição de logradouros, serviços de varrição de rua)**

Ficará acrescido nos seus objetivos sociais, os ramos de :  
**4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais**

**Em fase da alteração acima, consolida-se o contrato social, mediante condições e cláusulas seguinte:**

Fls. Nº 302  
 Proc. Nº 087  
 Rubrica [assinatura]

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, gira sob o nome empresarial de **SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI**, com sede à Avenida Contorno, nº 250 - Bairro Bacaba, nesta cidade de Balsas - MA, CEP 65.800-000, com inscrição no CNPJ sob nº 14.743.703/0001-14, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social da empresa importa no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa tem como objetivos sociais o ramo de:

**4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral**

**2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**

**2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas**

**3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal**

**3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos**

**3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos**

**4120-4/00 - Construção de edifícios**

**4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

**4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**

**4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (estruturas com tirantes, obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo)**

**4313-4/00 - Obras de terraplenagem**

**4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica**

**4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**

**4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água**

**4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**

**4924-8/00 - Transporte escolar**

**7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor**

**7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Trator, Caminhão Basculante, Rolo Compressor, Motoniveladora)**

**8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina de rua, capinação de logradouros, coleta e transporte de lixo industrial, serviços de gestão de estacoes de transferência de lixo, gestão de estacoes de transferência de lixo,**

[assinatura]

gestão de usinas incineradoras de lixo, incineração de lixo, serviços de incineração de resíduos industriais, serviços de limpeza e conservação de ruas, serviços de limpeza urbana, serviços de coleta de transporte de remoção de lixo urbano, serviços de resíduos industriais, serviços de transporte de triagem e eliminação de resíduos sólidos, serviços de varrição de logradouros, serviços de varrição de rua) 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.

Fls. Nº 303  
Proc. Nº 082  
Rubrica 10

**CLÁUSULA QUARTA** - A Empresa iniciou suas atividades em data de 09 de Dezembro de 2011 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da empresa cabe ao seu titular **SEBASTIÃO FILHO SARAIVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA** -. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas - Ma, para dirimir qualquer assunto ao contrário deste instrumento.

Balsas - Ma., 08 de Julho de 2021



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50492764387	SEBASTIAO FILHO SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021 14:55 SOB Nº 20210907371.  
PROTOCOLO: 210907371 DE 09/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104930746. CNPJ DA SEDE: 14743703000114.  
NIRE: 21600179076. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2021.  
SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ 14.743.703/0001-14.  
Quarta Alteração e Consolidação da Sociedade Limitada.

Fls. Nº 305  
Proc. Nº 087  
Rubrica

Pelo presente instrumento de alteração contratual, SEBASTIÃO FILHO SARAIVA, brasileiro, atural de Conceição do Araguaia/PA, solteiro, nascido em 07/09/1973 empresário, portador do CPF 04.927.643-87 e RG 20735792002-6 GEJSPC/MA, expedida 29/05/2002, residente e domiciliado na Rua , nº 234, Bairro Nazaré em Balsas/MA, CEP 65800-000, e IKARO CRUZ SARAIVA, brasileiro, natural de Balsas/MA, solteiro, nascido em 29/04/1996, empresário, portador do CPF: 609.160.033-88 e RG 43109792011-1 SESP/MA, expedida 30/05/2017 residente e domiciliada na Rua 18 nº 887, Bairro Bacaba em Balsas/MA, CEP 65800-000, os únicos sócios componentes da SOCIEDADE que gira sob a denominação social de SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 14.743.703/0001-14, Estabelecida na Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba em Balsas/MA, CEP 65800-000, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob nº 21200767353 em sessão de 09 de dezembro de 2011, Resolve alterar seu contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A Empresa resolve alterar a sua atividade que passa ser:

ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- CNAE 4299-5/99 Outras obras e engenharia civil não especificadas anteriormente (Prédios, pontes, viadutos)
- CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem,
- CNAE 4222-7/01 Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação;
- CNAE 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Trator, Caminhão Basculante, Rolo Compressor, Motoniveladora);
- CNAE 4924-8/00 Transporte escolar;
- CNAE 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas;
- CNAE 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
- CNAE 8129-0/00 Capina de rua, capinação de logradouro, coleta e transporte de lixo industrial, serviços de gestão de estação e transferência de lixo, gestão de usinas incineradoras de lixo, incineração de lixo, serviços de incineração de resíduos industriais, serviços de limpeza e conservação de ruas, serviços de limpeza urbana, serviços de coleta de transportes de remoção de lixo urbano, serviços de resíduos industriais, serviços de transportes de triagem e eliminação de resíduos sólidos, serviços de varrição de logadouros, serviços e varrição de rua.
- CNAE 4120-4/00 Construção de edifício
- CNAE 3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal;
- CNAE 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- CNAE 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos;
- CNAE 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:44 SOB Nº 20190036923.  
PROTOCOLO: 190036923 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900483141. NIRE: 21200767353.  
SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos por Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob nome empresarial SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 14.743.703/0001-14, Estabelecida na Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba em Balsas/MA, CEP 65800-000, podendo instalar filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: a sociedade iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**DO OBJETO E DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá por objetivos sociais o ramo de:

ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

CNAE 4299-5/99 Outras obras e engenharia civil não especificadas anteriormente (Prédios, pontes, viadutos)

CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem,

CNAE 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação;

CNAE 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Trator, Caminhão Basculante, Rolo Compressor, Motoniveladora);

CNAE 4924-8/00 Transporte escolar;

CNAE 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas;

CNAE 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;

CNAE 8129-0/00 Capina de rua, capinação de logradouro, coleta e transporte de lixo industrial, serviços de gestão de estação e transferência de lixo, gestão de usinas incineradoras de lixo, incineração de lixo, serviços de incineração de resíduos industriais, serviços de limpeza e conservação de ruas, serviços de limpeza urbana, serviços de coleta de transportes de remoção de lixo urbano, serviços de resíduos industriais, serviços de transportes de triagem e eliminação de resíduos sólidos, serviços de varrição de logradouros, serviços e varrição de rua.

CNAE 4120-4/00 Construção de edifício

CNAE 3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal;

CNAE 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CNAE 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos;

CNAE 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água

**DO CAPITAL SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA 3ª: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Sebastião Filho Saraiva	291.000	291.000,00	97
Ikaru Cruz Saraiva	9.000	9.000,00	3
TOTAL	300.000	300.000,00	100

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:44 SOB Nº 20190036923.  
PROTOCOLO: 190036923 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900483141. NIRE: 21200767353.  
SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. Nº 307  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME.  
CNPJ 14.743.703/0001-14.  
Quarta Alteração e Consolidação da Sociedade Limitada.

**A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA 4ª: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância com qual participam do Capital Social, respondendo solidariamente pela sua integralização, conforme estabelece o artigo 1052 da Lei nº 10.406/2002.

**DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO**

CLÁUSULA 5ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pelas atividades profissionais exercidas pela sociedade.

PARÁGRAFO A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406 CC/2002 e nos termos da cláusula 3ª, sobre os critérios da distribuição dos resultados proporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador Sebastião Filho Saraiva, com os poderes e atribuições autorizadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA 7ª: Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, Outorga de procurações em nome da sociedade, serão assinados pelos sócios.

**DO DESLIGAMENTO DE SÓCIOS**

CLÁUSULA 8ª: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião.

**DO FALECIMENTO DE ALGUM DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA 9ª: Falecimento ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo o interesse desses ou do sócio remanescente,

o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, de conformidade com os artigos 1028 e 1031 do Código Civil 2002.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:44 SOB Nº 20190036923.  
PROTOCOLO: 190036923 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900483141. NIRE: 21200767353.  
SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. Nº 308  
Proc. Nº 087  
Rubrica W

SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME.  
CNPJ 14.743.703/0001-14.  
Quarta Alteração e Consolidação da Sociedade Limitada.

DO DESIMPENDIMENTO DO SÓCIO E DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 10ª: O sócio administrador declara, expressamente, observado os mandamentos do artigo 1011 da Lei nº 10.406/2002 e sob as penas da lei, que não estão incursos em qualquer penalidade ou vedação, que os impeça de livremente se associarem ou de exercer as atividades profissionais ou a administração da sociedade, prevista em lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os seus efeitos, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, ainda, por crime falimentar. De prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, contra a ordem tributária, a fé pública ou a propriedade.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 11ª: Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmo, proporcionalmente as cotas de capital.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 12ª: As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação dos sócios.

DO FORO

CLÁUSULA 13ª: É eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA. Com renúncia Expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que pareça para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este Contrato Social ou para possível propositura de qualquer ação entre os sócios ou entre qualquer deles e a sociedade.

E por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento em uma única via.

Balsas/MA, 24 de Maio de 2019.

Sócio: Sebastião Filho Saraiva

Sócio: Ikaru Cruz Saraiva

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:44 SOB Nº 20190036923.  
PROTOCOLO: 190036923 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900483141. NIRE: 21200767353.  
SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 04/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
nos respectivos códigos de verificação

**Alteração e Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA.**

Sebastião Filho Saraiva, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/09/1973, portador da R.G. nº 20735792002-6 GEJUSPC/MA e do CPF nº 504.927.643-87, residente e domiciliado à Rua 3, nº 234 – Bairro Nazaré, nesta cidade de Balsas – MA, CEP: 65.800-000 e Ikaru Cruz Saraiva, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/04/1996, portador da R.G. nº 043109792011-1 SESP/MA e do CPF nº 609.160.033-88, residente e domiciliado à Rua 18, nº 887 – Bairro Bacaba, nesta cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresaria SFS Construções e Pre Moldados Ltda., constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200767353, com sede à Avenida Contorno, nº 250 – Bairro Bacaba, nesta cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 14.743.703/0001-14. Resolvem alterar e transformar a Empresa: SFS Construções e Pre Moldados Ltda. para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980 - A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

**Cláusula Primeira** - Retira-se da sociedade o sócio Ikaru Cruz Saraiva, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 9.000 quotas, no valor R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), transferindo ao sócio, Sebastião Filho Saraiva, acima qualificado, o montante de 9.000 quotas, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), pago e satisfeito, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula Segunda** – A partir desta data, sob a penas da lei a empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI fica enquadrada na condição de EPP (Empesa e Pequeno Porte), nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses e exclusão relacionadas no inciso 4º do artigo 3º da mencionada lei.;

**Cláusula Terceira** – Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –EIRELI, sob o nome empresarial de: SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Quarta** - O capital social da empresa que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), sendo que a diferença no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) está sendo integralizadas neste ato em moeda corrente do País, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI.

**Cláusula Quinta** - Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

**Cláusula Sexta** - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI**, com sede à Avenida Contorno, nº 250 - Bairro Bacaba, nesta cidade de Balsas - MA, CEP 65.800-000, com inscrição no CNPJ sob nº 14.743.703/0001-14, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional. O capital social da empresa importa no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do País, que constituir o capital social da empresa **SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI**.

**Cláusula Sétima** - A empresa tem como objetivos sociais o ramo de:

**4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral**

**2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**

**2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas**

**3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal**

**3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos**

**3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos**

**4120-4/00 - Construção de edifícios**

**4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

**4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**

**4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Prédios, pontes, viadutos)**

**4313-4/00 - Obras de terraplenagem**

**4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica**

**4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**

**4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água**

**4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**

**4924-8/00 - Transporte escolar**

**7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor**

**7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Trator, Caminhão Basculante, Rolo Compressor, Motoniveladora)**

**8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina de rua, capinação de logradouros, coleta e transporte de lixo industrial, serviços de gestão de estacoes de transferência de lixo, gestão de estacoes de transferência de lixo, gestão de usinas incineradoras de lixo, incineração de lixo, serviços de incineração de resíduos industriais, serviços de limpeza e conservação de ruas, serviços de limpeza urbana, serviços de coleta de transporte de remoção de lixo urbano, serviços de resíduos industriais, serviços de transporte de triagem e eliminação de resíduos sólidos, serviços de varrição de logradouros, serviços de varrição de rua)**

**Cláusula Oitava** - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Cláusula Nona** - A empresa será administrada pelo titular Sebastião Filho Saraiva, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**Cláusula Décima** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Cláusula Décima Primeira** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula Décima Segunda** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas – Ma, para dirimir qualquer assunto ao contrário deste instrumento.

Balsas – Ma, 01 de Fevereiro de 2021



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50492764387	SEBASTIAO FILHO SARAIVA
60916003388	IKARO CRUZ SARAIVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 16:27 SOB Nº 21600179076.  
PROTOCOLO: 210150220 DE 02/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100755907. CNPJ DA SEDE: 14743703000114.  
NIRE: 21600179076. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.  
SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

**DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Nome Empresarial	SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI
Nome de Fantasia	KAT CONSTRUTORA

**LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

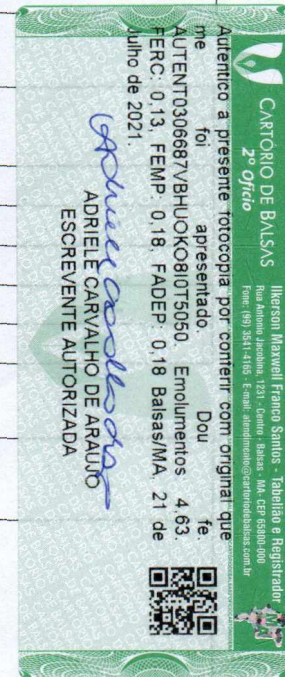
Endereço	AV CONTORNO Nº 250
Bairro	BACABA
Cidade	BALSAS
Estado	MA
CEP	65.800-000
Telefone	(99) 984025485
Contato	Sebastião Filho Saraiva

**QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

**Ramo de Atividade Principal**

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 39.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



**OUTRAS INFORMAÇÕES**

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	TIPO DE EMPRESA
14.743.703/0001-14	12.373951-9	EPP

**REPRESENTANTES**

PROPRIETÁRIO	CPF
Sebastião Filho Saraiva	504.927.643-87

CERTIFICADO EXPEDIDO GRATUITAMENTE.

Formosa da Serra Negra/MA, 16 de julho de 2021.

*Ricardo Pontes Sales*  
Pregoeiro/Presidente  
Portaria Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

*Ricardo*  
Ricardo Pontes Sales  
Presidente/Presidente  
Portaria Nº 010/2021

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**CARTÓRIO DE BALSAS** 2º Ofício  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000  
Fone: (99) 3541-4165 - E-mail: atendimento@cartoriodebalsas.com.br

Autentico a presente fotocopia por conter com original que  
me foi apresentado. Dou fe.  
AUTENT030668JF3UX0KZSR93J855. Emolumentos: 4,63,  
FERC: 0,13, FEMP: 0,18, FADEP: 0,18 Balsas/MA, 21 de  
Julho de 2021.

*Adrielle Carvalho de Araujo*  
ADRIELE CARVALHO DE ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADA



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Fls. Nº 315  
Proc. Nº 08F  
Rubrica 10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SEBASTIAO FILHO SARAIVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
207357920026 GEJUSPC MA

CPF 504.927.643-87 DATA NASCIMENTO 07/09/1973

FILIAÇÃO  
SEBASTIAO LOPES SARAIVA  
A  
MARIA JOSE LOPES FEITO  
SA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 00382128612 VALIDADE 12/02/2024 Nº HABILITAÇÃO 26/11/1992

OBSERVAÇÕES

*Sebastião Filho Saraiva*

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 14/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
05456137545  
MA039902889

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1801424525

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1801424525

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000  
Fone: (99) 3541-4165 - E-mail: atendimento@cartoriodebalsas.com.br

Autentico a presente fotocopia por conter com original que me foi apresentado. Dou fe.  
AUTENT030668DXHWWXW2ZBKUNRK03 Emolumentos: 4,63. FERC: 0,13. FEMP: 0,18. FADEP: 0,18 Balsas/MA, 21 de Julho de 2021.

*Adriele Carvalho de Araújo*  
ADRIELE CARVALHO DE ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADA



EM BRANCO

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

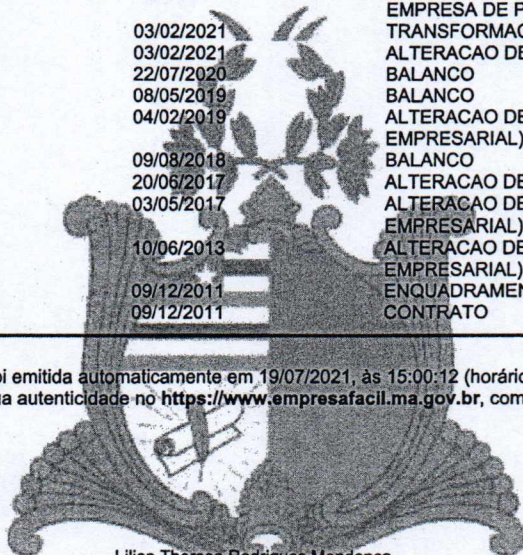
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que a empresa SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI</b> Portadora do CNPJ 14.743.703/0001-14 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101357320	
<b>NIRE (Sede)</b> 21600179076	<b>CNPJ</b> 14.743.703/0001-14	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 09/12/2011		<b>Início de Atividade</b> 09/12/2011
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA CONTORNO, Nº250, BACABA - Balsas/MA - CEP65800000				
				<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Arquivamentos Posteriores</b> <b>Data</b>	<b>Descrição</b>	
002	20210907371	09/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20210288680	03/03/2021	BALANCO	
002	20210150220	03/02/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
002	21600179076	03/02/2021	TRANSFORMACAO	
002	21600179076	03/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
223	20200558773	22/07/2020	BALANCO	
223	20190327863	08/05/2019	BALANCO	
002	20190036923	04/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20180587110	09/08/2018	BALANCO	
002	20170427439	20/06/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
002	20170321916	03/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20130424927	10/06/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
315	20110786769	09/12/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
090	21200767353	09/12/2011	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2021, às 15:00:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G5CHDJ1A.



MAC2101357320



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SFS CONSTRUÇOES E PRE MOLDADOS EIRELI			Protocolo: MAC2101357347	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600179076	CNPJ 14.743.703/0001-14	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/2011	Início de Atividade 09/12/2011	
Endereço Completo Avenida CONTORNO, Nº 250, BACABA - Balsas/MA - CEP 65800-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRATOR, CAMINHAO BASCULANTE, ROLO COMPRESSOR, MOTONIVELADORA) TRANSPORTE ESCOLAR FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA DE RUA, CAPINACAO DE LOGRADOUROS, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO INDUSTRIAL, SERVICOS DE GESTAO DE ESTACOES DE TRANSFERENCIA DE LIXO, GESTAO DE ESTACOES DE TRANSFERENCIA DE LIXO, GESTAO DE USINAS INCINERADORAS DE LIXO, INCINERACAO DE LIXO, SERVICOS DE INCINERACAO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, SERVICOS DE LIMPEZA URBANA, SERVICOS DE COLETA DE TRANSPORTE DE REMOCAO DE LIXO URBANO, SERVICOS DE RESIDUOS INDUSTRIAIS, SERVICOS DE TRANSPORTE DE TRIAGEM E ELIMINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS, SERVICOS DE VARRICAO DE LOGRADOUROS, SERVICOS DE VARRICAO DE RUA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCA DE METAL FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SEBASTIAO FILHO SARAIVA		CPF 504.927.643-87	Administrador S	Início do Mandato 10/11/2011
Dados do Administrador Nome SEBASTIAO FILHO SARAIVA		CPF 504.927.643-87	Início do Mandato 09/12/2011	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 09/07/2021		Número 20210907371	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2021, às 14:58:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSA99PWH.



MAC2101357347

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Fls. Nº 318  
Proc. Nº 087  
Rubrica W

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.743.703/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KAT CONSTRUTORA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV CONTORNO</b>	NÚMERO <b>250</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BACABA</b>	MUNICÍPIO <b>BALSAS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 8105-4716</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 15:19:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº 319  
Proc. Nº 081  
Rubrica W

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI**  
**CNPJ: 14.743.703/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:15 do dia 17/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2021.

Código de controle da certidão: **8182.4DBC.B236.13D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fls. Nº 320  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.743.703/0001-14

**Razão Social:** SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS LTDA ME

**Endereço:** AV CONTORNO 250 / BACABA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2021 a 08/08/2021

**Certificação Número:** 2021041106101528878123

Informação obtida em 11/05/2021 12:09:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. Nº 321  
Proc. Nº 087  
Rubrica

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.743.703/0001-14

Certidão nº: 18064975/2021

Expedição: 07/06/2021, às 14:39:29

Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.743.703/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Fls. Nº 322  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10  
Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 14.743.703/0001-14 **Inscrição Estadual:** 12.373951-9

**Razão Social:** SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE CONTORNO

**Número:** 250 **Complemento:**

**Bairro:** BACABA

**Município:** BALSAS **UF:** MA

**CEP:** 65800000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM

**Principal:** GERAL

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 11/08/2017

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/07/2010 - (3102100), 01/10/2010 - (2511000-2330302),  
(CNAE's): 15/12/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 20/07/2021

**Número da Consulta:**

Nova Consulta Imprimir



Fls. Nº 323  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 144567/21

**Data da** 24/03/2021 12:55:50

**Inscrição Estadual:** 123739519

**CPF/CNPJ:** 14743703000114

**Razão Social:** SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI

**Endereço:** AVE CONTORNO, 250 CEP: 65800000

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/07/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 01/04/2021 09:50:21



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls. Nº 324  
Proc. Nº 057  
Rubrica 10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 022547/21

**Data da**

24/03/2021 12:56:29

**Inscrição Estadual:** 123739519

**CPF/CNPJ:** 14743703000114

**Razão Social:** SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI

**Endereço:** AVE CONTORNO, 250 CEP: 65800000

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 22/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 01/04/2021 09:51:57

Fls. Nº 325  
 Proc. Nº 087  
 Rubrica W



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA  
 PRAÇA CENTRAL S/Nº CENTRO CEP: 65995-000  
 CNPJ: 01.616.041/0001-70

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.616.041/0001-70, estabelecida na Praça Central, S/N, Centro- Feira Nova do Maranhão-MA, pelo seu bastante representante, Sr. TIAGO RIBEIRO DANTAS, prefeito municipal de Feira Nova do Maranhão, ATESTA para os devidos fins, que a Empresa, SFS-CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA-ME, sediada à Av. Contorno, nº. 250- Bairro- Bacaba- Balsas- Ma, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.743.703/0001-14, participou da TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2020-PMFN- OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES DA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO sagrou-se vencedora do Certame Licitatório, tendo atendido SATISFATÓRIAMENTE, de forma pactuada, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº. 042/2020-PMFN, tendo executado com qualidade e pontualidade com todos os serviços, conforme objeto abaixo:

CONTRATO CELEBRADO EM 04/08/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020-PMFN, CONTRATO Nº. 118/2020-PMFN que trata da contratação de uma Empresa para OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

TRECHO: Rio Imbiracu => Silvano de Brito, Edimilson Coqueiro, Rosa Bachote, Pau Amarelo e Riacho Ribeirão – Valdemar Borges

ART nº. MA2020365622

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil- Félix Maia Guimarães. REGISTRO: 1105018016-CREA-MA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10/08/2020 à 10/12/2020

VALOR DO CONTRATO

R\$ 215.256,82 (DUZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) CONFORME PLANILHAS EM ANEXO.


COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

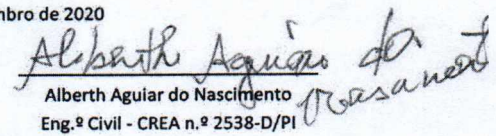
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-Ma

Engenheiro Responsável: ALBERTH AGUIAR DO NASCIMENTO:

REGISTRO CREA nº.: 2538-D/PI REGISTRO NACIONAL Nº. 190497692-1

Feira Nova do Maranhão-MA, 30 de Dezembro de 2020

  
 Tiago Ribeiro Dantas  
 Prefeito Municipal

  
 Alberth Aguiar do Nascimento  
 Eng.º Civil - CREA n.º 2538-D/PI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838817/2021, em 29/01/2021 emitida



Certidão nº 838817/2021  
 01/02/2021, 11:33

Chave de Impressão: 18Y10

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

 **CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/02/2021, às 11:33.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838817/2021

Fls. Nº

326

Proc. Nº

087

Rubrica

W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FELIX MAIA GUIMARAES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIX MAIA GUIMARAES**  
Registro: **1105018016MA** RNP: **1105018016**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200365622** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/10/2020 Baixada em: 11/01/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **SFS CONSTRUCOES E PREMOLDADOS LTDA-ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Feira Nova** CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**  
Endereço do contratante: **AVENIDA BRASIL** Nº: s/nº  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **FEIRA NOVA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65995000**  
Contrato: **118/2020** Celebrado em: **04/08/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 215.256,82** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: **TRECHO Trecho Rio Imbiraçu-Silvano de Brito** Nº: s/nº  
Complemento: **Trecho Riacho Ribeirão - Valdemar Borges** Bairro: **Zona Rural de Feira Nova**  
Cidade: **FEIRA NOVA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65995000**  
Coordenadas Geográficas: **-6.962512, -46.683084**  
Data de início: **10/08/2020** Conclusão efetiva: **10/12/2020**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Feira Nova** CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 284.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0514 - PONTE DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 284.00 metro quadrado;**

**Observações**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para "Execução de Serviços de Reformas de Pontes de Madeira na Zona Rural do Município de Feira Nova do Maranhão - Ma., nas seguintes localidades: Ponte sobre o Rio Imbiraçu-Silvano de Brito (20x4)m; Ponte sobre o Rio Imbiraçu-Gameleira do Edmilson Coqueiro (25x4)m; Ponte sobre o Rio Imbiraçu-Rosa Bachote (18x4)m; Ponte sobre o Rio Imbiraçu-Pau Amarelo (11x4)m; Ponte sobre o Riacho Ribeirão-Valdemar Borges (8x4)m, de acordo com o Contrato celebrado entre as partes.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838817/2021  
29/01/2021, 16:13  
18Y10

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 18Y10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/02/2021, às 11:33.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA  
PRAÇA CENTRAL S/Nº CENTRO CEP: 65995-000  
CNPJ: 01.616.041/0001-70

OBJETO: REFORMA DE UMA PONTE EM MADEIRA  
EXTENSÃO: 11,00m LARGURA: 4M  
LOCAL: PONTE DA PAU AMARELO - RIO IMBIRAÇU  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: E= 306.474.000 N= 9.228.162,000

TOMADA DE PREÇO: 008/2020-PMFN  
CONTRATO N.º: 118/2020-PMFN  
ART N.º: MA2020365622  
BDI: 25%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT./BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1		Serviços Preliminares				Subtotal	2.224,20
1.1	74209/001-	Placa indicativa da obra	m²	6,00	R\$ 296,56	R\$ 370,70	R\$ 2.224,20
2.0		INFRAESTRUTURA				Sub-total	R\$ 5.529,29
		FUNDAÇÃO					
2.1	93358-SINAPI	Escavação manual	m³	9,60	R\$ 49,78	R\$ 62,23	R\$ 597,41
2.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclópico	m³	7,68	R\$ 311,92	R\$ 389,90	R\$ 2.994,43
2.3		ACESSOS ( Cabeceiras )					
2.3.1	93358-SINAPI	Escavação manual 1-cat	m³	4,80	R\$ 49,78	R\$ 62,33	R\$ 298,70
2.3.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclópico	m³	3,84	R\$ 311,92	R\$ 389,90	R\$ 1.497,22
2.3.3	94319-SINAPI	Aterro compactado	m³	3,69	R\$ 30,66	R\$ 38,33	R\$ 141,53
3.0		MESOESTRUTURA				Subtotal	R\$ 20.004,58
3.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ longarinas (0,25 x 0,30)	m³	3,00	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	R\$ 7.060,44
3.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ pilares (0,25 x 0,30)	m³	2,75	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	R\$ 6.472,07
3.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ contraventamento(0,15 x 0,25)	m³	1,00	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	R\$ 2.353,48
3.4	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ transversinas(0,25 x 0,30x5,00)	m³	1,75	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	R\$ 4.118,59
4.0		SUPERESTRUTURA				Subtotal	13.816,73
4.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para tabuleiro (0,30 x 0,06 x 4).	m³	3,00	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	R\$ 7.060,44
4.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para rodeiro(0,30 x 0,06 x 5).	m³	0,92	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	R\$ 2.165,20
4.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para guarda-corpo	m³	1,78	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	R\$ 4.189,19
4.4	MERCADO	Barra roscaada zincada, diâmetro	und.	30,00	R\$ 6,65	R\$ 8,23	R\$ 246,90
4.5	39208-SINAPI	Arruela lisa zincada, diâmetro 1/2"	und.	250,00	R\$ 0,30	R\$ 0,38	R\$ 95,00
4.6	4339-SINAPI	Porca zincada, sextavada, diâmetro	und.	125,00	R\$ 0,38	R\$ 0,48	R\$ 60,00
5.0		Serviços Diversos				Subtotal	R\$ 186,40
5.1	9537-SINAPI	Limpeza geral da Obra	m²	80,00	R\$ 1,86	R\$ 2,33	R\$ 186,40
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>R\$ 41.761,20</b>	

Tiago Ribeiro Dantas  
Prefeito Municipal

Feira Nova do Maranhão-MA, 30 de Dezembro de 2020

Alberth Aguiar do Nascimento  
Eng.º Civil - CREA n.º 2538-D/PI

Certidão nº 838817/2021

01/02/2021, 11:33

Chave de Impressão: 18Y10

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2021 e contém 1 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838817/2021, em 29/01/2021 emitida



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/02/2021, às 11:33.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA  
PRAÇA CENTRAL S/Nº CENTRO CEP: 65995-000  
CNPJ: 01.616.041/0001-70

Fls. Nº 328  
Proc. Nº 087  
Rubrica W

OBJETO: REFORMA DE UMA PONTE EM MADEIRA  
EXTENSÃO: 18,00m LARGURA : 4M  
LOCAL: PONTE DA ROSA BACHOTE - RIO IMBIRAÇU  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: E= 301.201.000 N= 9..224.584,000

TOMADA DE PREÇO: 008/2020-PMFN  
CONTRATO N.º: 118/2020-PMFN  
ART N.º: MA2020365622  
BDI: 25%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT./BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
<b>1</b>		<b>Serviços Preliminares</b>					<b>Subtotal</b>
1.1	74209/001-	Placa indicativa da obra	m²	6,00	R\$ 296,56	R\$ 370,70	R\$ 2.224,20
<b>2.0</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>Subtotal</b>
		<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>R\$ 7.372,38</b>
2.1	93358-SINAPI	Escavação manual	m³	12,80	R\$ 49,78	R\$ 62,23	R\$ 796,54
2.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclópico	m³	10,24	R\$ 311,92	R\$ 389,90	R\$ 3.992,58
2.3		<b>ACESSOS ( Cabeceiras )</b>					
2.3.1	93358-SINAPI	Escavação manual 1-cat	m³	6,40	R\$ 49,78	R\$ 62,33	R\$ 398,27
2.3.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclópico	m³	5,12	R\$ 311,92	R\$ 389,90	R\$ 1.996,29
2.3.3	94319-SINAPI	Aterro compactado	m³	4,92	R\$ 30,66	R\$ 38,33	R\$ 188,70
<b>3.0</b>		<b>MESOESTRUTURA</b>					<b>Subtotal</b>
							<b>R\$ 20.004,58</b>
3.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ longarinas (0,25 x 0,30)	m³	3,00	R\$ 0,00	R\$ 2.353,48	R\$ 7.060,44
3.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ pilares (0,25 x 0,30)	m³	2,75	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	R\$ 6.472,07
3.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ contraventamento(0,15 x 0,25)	m³	1,00	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	R\$ 2.353,48
3.4	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ transversinas(0,25 x 0,30x5,00)	m³	1,75	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	R\$ 4.118,59
<b>4.0</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>Subtotal</b>
							<b>13.816,73</b>
4.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para tabuleiro (0,30 x 0,06 x 4).	m³	3,00	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	R\$ 7.060,44
4.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para rodeiro(0,30 x 0,06 x 5).	m³	0,92	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	R\$ 2.165,20
4.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para guarda-corpo	m³	1,78	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	R\$ 4.189,19
4.4	MERCADO	Barra roscada zincada, diametro	und.	30,00	R\$ 6,65	R\$ 8,23	R\$ 246,90
4.5	39208-SINAPI	Arruela lisa zincada, diametro 1/2"	und.	250,00	R\$ 0,30	R\$ 0,38	R\$ 95,00
4.6	4339-SINAPI	Porca zincada, sextavada, diametro	und.	125,00	R\$ 0,38	R\$ 0,48	R\$ 60,00
<b>5.0</b>		<b>Serviços Diversos</b>					<b>Subtotal</b>
							<b>R\$ 186,40</b>
5.1	9537-SINAPI	Limpeza geral da Obra	m²	80,00	R\$ 1,86	R\$ 2,33	R\$ 186,40
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>R\$ 43.604,29</b>	

Tiago Ribeiro Dantas  
Prefeito Municipal

Feira Nova do Maranhão-MA, 30 de Dezembro de 2020

Alberth Aguiar do Nascimento  
Eng.º Civil - CREA n.º 2538-D/PI

Certidão nº 838817/2021  
01/02/2021, 11:33

Chave de Impressão: 18Y10

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2021 e contém 1 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838817/2021, emitida em 29/01/2021



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/02/2021, às 11:33.



Fls. Nº 329  
 Proc. Nº 087  
 Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA  
 PRAÇA CENTRAL S/Nº CENTRO CEP: 65995-000  
 CNPJ: 01.616.041/0001-70

OBJETO: REFORMA DE UMA PONTE EM MADEIRA  
 EXTENSÃO: 20,00m LARGURA : 4M  
 LOCAL: PONTE DO SILVANO BRITO - RIO IMBIRAÇU  
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: E= 301.201.000 N= 9..224.584,000

TOMADA DE PREÇO: 008/2020-PMFN  
 CONTRATO N.º: 118/2020-PMFN  
 ART N.º: MA2020365622  
 BDI: 25%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT./BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1		Serviços Preliminares				Subtotal	2.224,20
1.1	74209/001-	Placa indicativa da obra	m²	6,00	R\$ 299,56	R\$ 370,70	R\$ 2.224,20
2.0		INFRAESTRUTURA				Subtotal	R\$ 7.372,38
		FUNDAÇÃO					
2.1	93358-SINAPI	Escavação manual	m³	12,80	R\$ 49,78	R\$ 62,23	R\$ 796,54
2.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclopico	m³	10,24	R\$ 311,92	R\$ 389,90	R\$ 3.992,58
2.3		ACESSOS ( Cabeceiras )					
2.3.1	93358-SINAPI	Escavação manual 1-cat	m³	6,40	R\$ 49,78	R\$ 62,33	R\$ 398,27
2.3.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclópico	m³	5,12	R\$ 311,92	R\$ 389,90	R\$ 1.996,29
2.3.3	94319-SINAPI	Aterro compactado	m³	4,92	R\$ 30,66	R\$ 38,33	R\$ 188,70
3.0		MESOESTRUTURA				Subtotal	R\$ 20.004,58
3.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ longarinas (0,25 x 0,30)	m³	3,00	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 7.060,44
3.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ pilares (0,25 x 0,30)	m³	2,75	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 6.472,07
3.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ contraventamento(0,15 x 0,25)	m³	1,00	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 2.353,48
3.4	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ transversinas(0,25 x 0,30x5,00)	m³	1,75	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 4.118,59
4.0		SUPERESTRUTURA				Subtotal	13.821,73
4.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para tabuleiro (0,30 x 0,06 x 4).	m³	3,00	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	R\$ 7.060,44
4.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para rodeiro(0,30 x 0,06 x 5).	m³	0,92	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	R\$ 2.165,20
4.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para guarda-corpo	m³	1,78	R\$ 1.882,78	R\$ 2.353,48	R\$ 4.189,19
4.4	MERCADO	Barra roscada zincada, diametro	und.	30,00	R\$ 6,65	R\$ 8,23	R\$ 246,90
4.5	39208-SINAPI	Arruela lisa zincada, diametro 1/2"	und.	250,00	R\$ 0,30	R\$ 0,40	R\$ 100,00
4.6	4339-SINAPI	Porca zincada, sextavada, diametro	und.	125,00	R\$ 0,38	R\$ 0,48	R\$ 60,00
5.0		Serviços Diversos				Subtotal	R\$ 186,40
5.1	9537-SINAPI	Limpeza geral da Obra	m²	80,00	R\$ 1,86	R\$ 2,33	R\$ 186,40

TOTAL GERAL R\$ R\$ 43.609,29

Feira Nova do Maranhão-MA, 30 de Dezembro de 2020

*Luiz*  
 Tiago Ribeiro Dantas  
 Prefeito Municipal

*Alberth Aguiar do Nascimento*  
 Alberth Aguiar do Nascimento  
 Eng.º Civil - CREA n.º 2538-D/PI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8388/17/2021, em 29/01/2021 emite



Certidão nº 8388/17/2021  
 01/02/2021, 11:33

Chave de Impressão: 18Y10

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/02/2021, às 11:33.





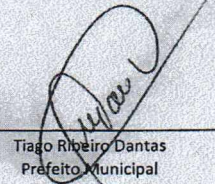
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA  
PRAÇA CENTRAL S/Nº CENTRO CEP: 65995-000  
CNPJ: 01.616.041/0001-70

Fls. Nº 330  
Proc. Nº 087  
Rubrica W

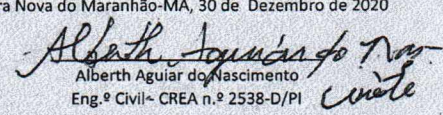
OBJETO: REFORMA DE UMA PONTE EM MADEIRA  
EXTENSÃO: 25,00m LARGURA : 4M  
LOCAL: PONTE DA GAMELEIRA - EDMISLON COQUEIRO - RIO IMBIRAÇU  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: E= 301.560.000 N= 9.218.037,000

TOMADA DE PREÇO: 008/2020-PMFN  
CONTRATO N.º: 118/2020-PMFN  
ART N.º: MA2020365622  
BDI: 25%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT./BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1		Serviços Preliminares					2.224,20
1.1	74209/001-	Placa indicativa da obra	m²	6,00	R\$ 299,56	R\$ 370,70	R\$ 2.224,20
2.0		INFRAESTRUTURA					R\$ 9.215,48
		FUNDAÇÃO					
2.1	93358-SINAPI	Escavação manual	m³	16,00	R\$ 49,78	R\$ 62,22	R\$ 995,68
2.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclópico	m³	12,80	R\$ 311,92	R\$ 389,90	R\$ 4.990,72
2.3		ACESSOS ( Cabeceiras )					
2.3.1	93358-SINAPI	Escavação manual 1-cat	m³	8,00	R\$ 49,78	R\$ 62,33	R\$ 497,84
2.3.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclópico	m³	6,40	R\$ 311,92	R\$ 389,90	R\$ 2.495,36
2.3.3	94319-SINAPI	Aterro compactado	m³	6,15	R\$ 30,66	R\$ 38,33	R\$ 235,88
3.0		MESOESTRUTURA					R\$ 20.004,58
3.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ longarinas (0,25 x 0,30)	m³	3,00	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 7.060,44
3.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ pilares (0,25 x 0,30)	m³	2,75	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 6.472,07
3.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ contraventamento(0,15 x 0,25)	m³	1,00	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 2.353,48
3.4	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ transversinas(0,25 x 0,30x5,00)	m³	1,75	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 4.118,59
4.0		SUPERESTRUTURA					13.816,73
4.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para tabuleiro (0,30 x 0,06 x 4).	m³	3,00	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 7.060,44
4.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para rodeiro(0,30 x 0,06 x 5).	m³	0,92	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 2.165,20
4.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para guarda-corpo	m³	1,78	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 4.189,19
4.4	MERCADO	Barra roscada zincada, diametro	und.	30,00	R\$ 6,65	R\$ 8,23	R\$ 246,90
4.5	39208-SINAPI	Arruela lisa zincada, diametro 1/2"	und.	250,00	R\$ 0,30	R\$ 0,38	R\$ 95,00
4.6	4339-SINAPI	Porca zincada, sextavada, diametro	und.	125,00	R\$ 0,38	R\$ 0,48	R\$ 60,00
5.0		Serviços Diversos					R\$ 186,40
5.1	9537-SINAPI	Limpeza geral da Obra	m²	80,00	R\$ 1,86	R\$ 2,33	R\$ 186,40
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>R\$</b>	<b>45.447,39</b>

  
 Tiago Ribeiro Dantas  
 Prefeito Municipal

Feira Nova do Maranhão-MA, 30 de Dezembro de 2020

  
 Alberth Aguiar do Nascimento  
 Eng.º Civil- CREA n.º 2538-D/PI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838817/2021, em 29/01/2021 em



Certidão nº 838817/2021  
01/02/2021, 11:33

Chave de Impressão: 18Y10

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br


**CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/02/2021, às 11:33.



Fls. Nº 331  
 Proc. Nº 087  
 Rubrica W



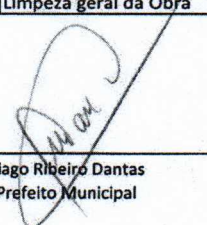
ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA  
 PRAÇA CENTRAL S/Nº CENTRO CEP: 65995-000  
 CNPJ: 01.616.041/0001-70

OBJETO: REFORMA DE UMA PONTE EM MADEIRA  
 EXTENSÃO: 8,00m LARGURA : 4M  
 LOCAL: PONTE VALDEMAR BORGES-RIACHO BREJÃO  
 COORDENADAS GEGRÁFICAS: E= 303.705,000 N= 9.216.396,000

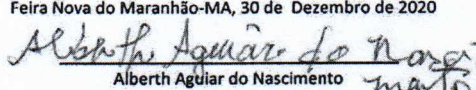
TOMADA DE PREÇO: 008/2020-PMFN  
 CONTRATO N.º: 118/2020-PMFN  
 ART N.º: MA2020365622  
 BDI: 25%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	PREÇO UNIT./BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
<b>1</b>		<b>Serviços Preliminares</b>					<b>Subtotal</b>
1.1	74209/001-	Placa indicativa da obra	m²	6,00	R\$ 299,56	R\$ 370,70	R\$ 2.224,20
<b>2.0</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>Subtotal</b>
		<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>R\$ 4.607,59</b>
2.1	93358-SINAPI	Escavação manual	m³	8,00	R\$ 50,28	R\$ 62,22	R\$ 497,76
2.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclópico	m³	6,40	R\$ 315,07	R\$ 389,90	R\$ 2.495,36
2.3		<b>ACESSOS ( Cabeceiras )</b>					
2.3.1	93358-SINAPI	Escavação manual 1-cat	m³	4,00	R\$ 50,28	R\$ 62,22	R\$ 248,88
2.3.2	73361-SINAPI	Bloco concreto ciclópico	m³	3,20	R\$ 315,07	R\$ 389,90	R\$ 1.247,68
2.3.3	94319-SINAPI	Aterro compactado	m³	3,08	R\$ 30,97	R\$ 38,32	R\$ 117,91
<b>3.0</b>		<b>MESOESTRUTURA</b>					<b>Subtotal</b>
							<b>R\$ 20.004,58</b>
3.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ longarinas (0,25 x 0,30)	m³	3,00	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 7.060,44
3.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ pilares (0,25 x 0,30)	m³	2,75	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 6.472,07
3.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ contraventamento(0,15 x 0,25)	m³	1,00	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 2.353,48
3.4	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei p/ transversinas(0,25 x 0,30x5,00)	m³	1,75	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 4.118,59
<b>4.0</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>Subtotal</b>
							<b>13.812,68</b>
4.1	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para tabuleiro (0,30 x 0,06 x 4).	m³	3,00	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 7.060,44
4.2	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para rodeiro(0,30 x 0,06 x 5).	m³	0,92	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 2.165,20
4.3	COMPOSIÇÃO	Peças de madeira de Lei para guarda-corpo	m³	1,78	R\$ 1.901,80	R\$ 2.353,48	R\$ 4.189,19
4.4	MERCADO	Barra roscada zincada, diametro	und.	30,00	R\$ 6,65	R\$ 8,22	R\$ 246,60
4.5	39208-SINAPI	Arruela lisa zincada, diametro 1/2"	und.	250,00	R\$ 0,30	R\$ 0,37	R\$ 92,50
4.6	4339-SINAPI	Porca zincada, sextavada, diametro	und.	125,00	R\$ 0,38	R\$ 0,47	R\$ 58,75
<b>5.0</b>		<b>Serviços Diversos</b>					<b>Subtotal</b>
							<b>R\$ 185,60</b>
5.1	9537-SINAPI	Limpeza geral da Obra	m²	80,00	R\$ 1,88	R\$ 2,32	R\$ 185,60
<b>TOTAL GERAL R\$</b>							<b>R\$ 40.834,65</b>

  
 Tiago Ribeiro Dantas  
 Prefeito Municipal

Feira Nova do Maranhão-MA, 30 de Dezembro de 2020

  
 Alberth Aguiar do Nascimento  
 Eng.º Civil - CREA n.º 2538-D/PI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838817/2021, em 29/01/2021 emitida em



Certidão nº 838817/2021  
 01/02/2021, 11:33

Chave de Impressão: 18Y10

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

 **CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/02/2021, às 11:33.





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20200365622**

Fls. Nº 332  
 Proc. Nº 087  
 Rubrica W

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**FELIX MAIA GUIMARAES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1105018016**

Registro: **1105018016MA**

Empresa contratada: **SFS CONSTRUCOES E PREMOLDADOS LTDA-ME**

Registro: **0000011186-MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Feira Nova**

CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**

**AVENIDA BRASIL**

Nº: **s/nº**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65995000**

Contrato: **118/2020**

Celebrado em: **04/08/2020**

Valor: **R\$ 215.256,82**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

TRECHO **Trecho Rio Imbiraçu-Silvano de Brito**

Nº: **s/nº**

Complemento: **Trecho Riacho Ribeirão - Valdemar Borges**

Bairro: **Zona Rural de Feira Nova**

Cidade: **FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65995000**

Data de Início: **10/08/2020**

Previsão de término: **10/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **-6.962512, -46.683084**

Finalidade: **Outro**

Código: **65050-862**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Feira Nova**

CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**

**4. Atividade Técnica**

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA

284,00

m²

53 - EXECUCAO > #A0514 - PONTE DE MADEIRA

284,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para "Execução de Serviços de Reformas de Pontes de Madeira na Zona Rural do Município de Feira Nova do Maranhão - Ma., nas seguintes localidades: Ponte sobre o Rio Imbiraçu-Silvano de Brito (20x4)m; Ponte sobre o Rio Imbiraçu-Gameleira do Edmilson Coqueiro (25x4)m; Ponte sobre o Rio Imbiraçu-Rosa Bachote (18x4)m; Ponte sobre o Rio Imbiraçu-Pau Amarelo (11x4)m; Ponte sobre o Riacho Ribeirão-Valdemar Borges (8x4)m, de acordo com o Contrato celebrado entre as partes.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**FELIX MAIA GUIMARAES - CPF: 062.734.163-20**

Local

data

**Prefeitura Municipal de Feira Nova - CNPJ: 01.616.041/0001-70**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **02/10/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8302773385**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZYA26  
 Impresso em: 02/10/2020 às 18:28:27 por: , ip: 191.189.140.149

www.creama.org.br  
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
 Fax: (98) 2106-8300



## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente Instrumento, de um lado **FELIX MAIA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, **engenheiro civil**, portador da cédula de identidade RG nº 212744 SSP/MA e do CPF nº 062.734.163-20 e registrado no CREA-MA sob nº 1452D/MA, com endereço na Rua "D", QD 13, CASA 10, PLANALTO ANIL II, SÃO LUIS/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o Sr. **SEBASTIÃO FILHO SARAIVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº207357920025 GEJUSPC/MA e CPF/MF nº 504.927.643-87, com endereço na Rua 3, 234, Balsas/MA, neste ato representando a EMPRESA M FRANÇA DA SILVA & CIA LTDA, sediada à Rua Tiradentes, 142, Trizidela, Balsas/MA, inscrita no **CNPJ 14.743.703/0001-14**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para **ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATANTE E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS FUNÇÕES QUE O MESMO PODE EXERCER JUNTO AO CREA.**

1.1 - O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2 - Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, respeitando a carga horária de 12 horas semanais.

*Feliciano*



### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente, pelos serviços contratados, o valor total de SEIS SALÁRIOS MÍNIMOS vigente no Brasil.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

*Handwritten signature*



**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS**

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.


8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Balsas/MA, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

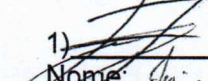
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

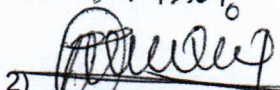
Balsas/MA, 15 de FEVEREIRO de 2012

  
M. FRANÇA DA SILVA & CIA LTDA  
CONTRATANTE

  
FELIX MAIA GUIMARÃES  
CONTRATADO

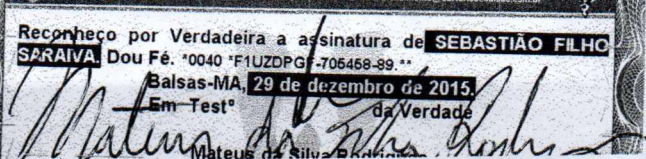
**TESTEMUNHAS:**


1)   
Nome: Jeina L. Louira  
RG: 18755670

2)   
Nome: A. O. Gomes  
RG: 435795953

TJMA/FERJ  
Serventia Extrajudicial  
156 BALSAS  
Cartório de

Selo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Reconhecimento  
do Ofício de Firma  
000025987237

CARTÓRIO DE BALSAS  
2º Ofício  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000  
Fone: (93) 3311-4165 - E-mail: atendimento@cartoriodebalsas.com.br  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de SEBASTIÃO FILHO  
SARAIVA Dou Fé. \*0040 \*F1UZDPG -706469-99.\*\*  
Balsas-MA, 29 de dezembro de 2015.  
Em Teste da Verdade  
  
Mateus da Silva

CARTÓRIO DE BALSAS  
2º Ofício  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000  
Fone: (93) 3311-4165 - E-mail: atendimento@cartoriodebalsas.com.br  
Autentico a presente fotocopia por conter com original que me foi apresentado. Dou fe.  
AUTENT030668R9EEVYKKNCDL0407 Emolumentos: 4,63  
FERC: 0,13, FEMP: 0,18, FADEP: 0,18 Balsas/MA, 21 de  
Julho de 2021  
  
ADRIELE CARVALHO DE ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADA



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 843754/2021

Emissão: 01/04/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: ba95W

Fls. Nº

336

Proc. Nº

087

Rubrica

W

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: SFS CONSTRUCOES E PREMOLDADOS EIRELI

CNPJ: 14.743.703/0001-14

Registro: 0000011186

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 01/02/2021

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (PREDIOS, PONTES, VIADUTOS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIO DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRATOR, CAMINHÃO BASCULANTE, ROLO COMPRESSOR, MOTONOVELADORA); TRANSPORTE ESCOLAR. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; CAPINA DE RUA, CAPINAÇÃO DE LOGRADOUROS, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO INDUSTRIAL, SERVIÇOS DE GESTÃO DE TRANSFERENCIA DE LIXO, GESTÃO DE USINAS INCINERADORAS DE LIXO, INCINERAÇÃO DE LIXO, SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇO DE COLETA E TRNSPORTE DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE RESIDUOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBSERVACAO. EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL E ELEETRICA NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEUS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA CONTORNO AVENIDA CONTORNO, 250, BACABA, BALSAS, MA, 65800000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/03/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011186EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303134164. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (3/3)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: PEDRO MARIANO JUNIOR

Registro: 1114268771

CPF: 035.221.523-28

Data Início: 08/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FELIX MAIA GUIMARAES

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ba95W  
Impresso em: 19/07/2021 às 15:10:55 por: adapt, ip: 177.86.251.22





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 843754/2021

Emissão: 01/04/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: ba95W

Fis. Nº 337  
Proc. Nº 087  
Rubrica W

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Registro: 1105018016

CPF: 062.734.163-20

Data Início: 19/03/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: SEBASTIAO FILHO SARAIVA

CPF: 504.927.643-87

Função: EMPRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ba95W  
Impresso em: 19/07/2021 às 15:10:55 por: adapt, ip: 177.86.251.22



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva, S/Nº - Vila Viana  
CEP: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA


---

### DECLARAÇÃO

Venho por meio desta declarar que **SEBASTIÃO FILHO SARAIVA, RG: 207357920026-GEJUSPC-MA**, representante legal pela **EMPRESA SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ **14.743.703/0001-14**, esteve fazendo vistoria final na data de hoje, referente a obra que tem por objeto: **REFORMA E RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO MEARIM (PONTE DOS PADRES)** no município de FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA, tomada de preços nº **007/2021**.

Atenciosamente,

Formosa da Serra Negra/MA, 16 de julho de 2021.

  
JORDANIA DE ANDRADE BEZERRA  
ENGENHEIRA CIVIL  
PORTARIA 029/2021



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE BALSAS  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Fls. Nº 339  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMISPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ nº 14743703/0001-14

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 23 de junho de 2021.



*[Handwritten Signature]*  
**JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO**  
Secretário Judicial de Distribuição  
Matrícula 112995

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor
- 7 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.**



Fórum Des. Esmaragdo de Sousa e Silva  
Av. Dr. Jamildo, s/n, bairro Potosi  
Balsas/MA - CEP 65.800-000 - Tel. (Geral) (99)3541-2424

Fls. Nº 340  
Proc. Nº 087  
Rubrica W



SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ/MF 14.743.703/0001-14

## ANÁLICE ECONÔMICA-FINANCEIRA

ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 2020

$$L G = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVÉL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$L G = \frac{130.997,81 + 0,00}{7.415,63 + 0,00} = 17,67$$

$$S G = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$S G = \frac{716.152,58}{6.236,93 + 0,00} = 114,82$$

$$L C = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$L C = \frac{130.997,81}{7.415,63} = 17,67$$

SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA - ME  
Sebastião Filho Saraiva - sócio/diretor  
RG 207357920026 SSP/MA  
CPF 504.927.643-87

Raimundo Nunes Costa  
CRC-7630/0-MA

RAIMUNDO NUNES COSTA  
CRC 7630/0-MA  
CPF 344.475.803-06

Fls. Nº 341  
Proc. Nº 087  
Rubrica W




SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ/MF 14.743.703/0001-14

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 2020

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVÉL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILG = \frac{130.997,81 + 0,00}{7.415,63 + 0,00} = 17,67$$

  
~~SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA - ME~~  
Sebastião Filho Saraiva - sócio/diretor  
RG 207357920026 SSP/MA  
CPF 504.927.643-87

  
Raimundo Nunes Costa  
CRC-7630/0-MA  
RAIMUNDO NUNES COSTA  
CRC 7630/0-MA  
CPF 344.475.803-06



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. Nº 342  
 Proc. Nº 087  
 Rubrica 10  
**JUCEMA**

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12101517406 em 05/03/2021, protocolo 210325232. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI
Número de Registro:	21600179076
CNPJ:	14743703000114
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
34447580306	RAIMUNDO NUNES COSTA	MA7630
50492764387	SEBASTIAO FILHO SARAIVA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/03/2021 19:21:10 SOB Nº 20210325232.  
 PROTOCOLO: 210325232 DE 03/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101517406. NIRE: 21600179076.  
 SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 05/03/2021

# Termo de Abertura

Fls. Nº 343  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e servirá para escrituração dos lançamentos próprios da empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI, município Balsas, CNPJ nº 14.743.703/0001-14, Número de Registro (NIRE) 21600179076.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/12/2011

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Balsas, 01/01/2020

*Raimundo Nunes Costa*  
CRC-7630/MA

RAIMUNDO NUNES COSTA  
CONTADOR  
CRC/MA 7630

*Sebastião Filho Saraiva*

SEBASTIAO FILHO SARAIVA  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 504.927.643-87



SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ : 14.743.703/0001-14

NIRE : 21200767353 Data: 09/12/2011

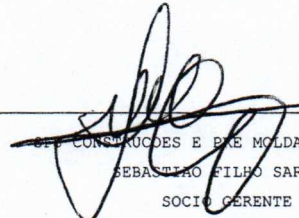
AVENIDA CONTORNO, N 250-BACABA - Balsas/MA

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONIBILIDADES</b>		<b>ENCARGOS TRIBUTARIOS</b>	
Caixa	130.997,81	Imposto SIMPLES a Pagar	7.415,63
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>130.997,81</b>	<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>7.415,63</b>
<b>PERMANETE</b>		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
<b>IMOBILIZADOS</b>		<b>CAPITAL SOCIAL</b>	
Maquinas e Equipamentos	369.260,86	Sebastiao Filho Saraiva	291.000,00
Moveis e Utensilios	23.605,41	Ikaro Cruz Saraiva	9.000,00
Veiculos	192.288,50	<b>RESERVAS</b>	
<b>TOTAL PERMANETE</b>	<b>585.154,77</b>	Lucros Acumulados	299.491,61
		Resultado Exercicio	45.201,72
		Resultrado do Exercicios	64.043,62
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>716.152,58</b>	<b>TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>708.736,95</b>
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>716.152,58</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 716.152,58 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Balsas, 31 de Dezembro de 2020

  
 SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA - ME  
 SEBASTIÃO FILHO SARAIVA  
 SOCIO GERENTE  
 C.I.: 20735792002-6 CPF: 504.927.643-87

**Raimundo Nunes Costa**  
**CRC-76304-MA**  
 RAIMUNDO NUNES COSTA  
 7630 E 344.475.803-06  
 Contador  
 RUA DR JUSTO PEDROSA N 302 CENTRO



**SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS LTDA -**

**ME**

**NIRE: 21200767353 Data: 09/12/2011**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2020**

<b>RECEITAS DE VENDAS</b>	
<b>RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS</b>	
Prestacao de Servicos.....	549.346,61
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUICOES</b>	
<b>DEVOLUCAO DE VENDAS</b>	
<b>ESTOQUE MAT PRIMA - INICIAL</b>	
<b>COMPRAS DE MATERIAS PRIMAS</b>	
<b>ESTOQUE MATERIA PRIMA-FINAL</b>	
<b>DESPESAS DE PRODUCAO</b>	
<b>ESTOQUE MERCADORIAS - INICIAL</b>	
<b>COMPRA DE MERCADORIAS</b>	
<b>ESTOQUE MERCADORIAS - FINAL</b>	
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVA</b>	
Desp c/Pro-Labore.....	(36.000,00)
Mesp c/Manut Maq/Equipamentos.....	(164.803,99)
Desp c/Salarios e Ordenados.....	(82.401,97)
Desp c/Servicos de Terceiros.....	(24.658,05)
Desp c/Manut de Consumo.....	(137.336,68)
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	
Impostos e Taxas Federais.....	(40.102,30)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	
<b>VARIACOES MONETARIAS</b>	
<b>OUTRAS DEPEAS OPERACIONAIS</b>	
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	
<b>LUCRO/PREJ VENDA BENS IMOBILIZADOS</b>	
<b>PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA</b>	
<b>DOMONSTRATIVO DO RESULTADO</b>	
Resultado do Exercicio.....	(64.043,62)



Fls. Nº 346  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

### Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu pa escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADC EIRELI.

Balsas, 31/12/2020

*Raimundo Nunes Costa*  
CRC-7630/0-MA

RAIMUNDO NUNES COSTA  
CONTADOR  
CRC/MA 7630

*Sebastião Filho Saraiva*

SEBASTIAO FILHO SARAIVA  
TITULAR PESSOA FISICA, Administrador  
CPF 504.927.643-87

**CARTORIO DE BALSAS** Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
2º Ofício Rua Antonio Jacobino, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000  
Fone: (98) 3541-4166 - E-mail: atendimento@cartoriodobalsas.com.br

Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fe.  
AUTENT0306688P67C4BTOE37UI55. Emolumentos: 4,63.  
FERC: 0,13, FEMP: 0,18, FADEP: 0,18 Balsas/MA, 21 de Julho de 2021.

*Adrielle Carvalho de Araújo*  
ADRIELE CARVALHO DE ARAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADA





Fls. Nº 347  
Proc. Nº 097  
Rubrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RAIMUNDO NUNES COSTA
REGISTRO.....	: MA-007630/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 344.475.803-06

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/07/2021 as 10:10:23.

Válido até: 08/10/2021.

Código de Controle: 4051.8015.1963.7594.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS

Fls. Nº 348  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/07/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280326

Proposta: 3041831

Controle Interno (Código Controle): 338398839

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280326.000000



### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.684/0001-13 AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/N - FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

### DADOS DO TOMADOR: SFS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS EIRELI

CNPJ: 14.743.703/0001-14 - AVENIDA CONTORNO 250 - BALSAS - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201058-5 CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280326  
Proposta: 3041831  
Controle Interno (Código Controle): 338398839  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280326.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls. Nº 349  
Proc. Nº 087  
Rubrica

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 1.176,46	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.176,46	20/07/2021	23/09/2021





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280326  
Proposta: 3041831  
Controle Interno (Código Controle): 338398839  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280326.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls. Nº 351  
Proc. Nº 08F  
Rubrica 10

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280326  
Proposta: 3041831  
Controle Interno (Código Controle): 338398839  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280326.000000

**junto**  
SEGUROS

PIS. Nº 352  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280326  
Proposta: 3041831  
Controle Interno (Código Controle): 338398839  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280326.000000

**junto**  
SEGUROS

PIS. Nº 353  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, assaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280326  
Proposta: 3041831  
Controle Interno (Código Controle): 338398839  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280326.000000

**junto**  
SEGUROS

Pis. Nº 354  
Proc. Nº 087  
Rubrica 20

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280326  
Proposta: 3041831  
Controle Interno (Código Controle): 338398839  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280326.000000

**junto**  
SEGUROS

Proc. Nº  
Rubrica

355  
087  
10

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280326

Proposta: 3041831

Controle Interno (Código Controle): 338398839

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280326.000000

**junto**  
SEGUROS

Ps. Nº 356  
Proc. Nº 087  
Rubrica 20

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280326  
 Proposta: 3041831  
 Controle Interno (Código Controle): 338398839  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280326.000000

**junto**  
 SEGUROS

Fls. Nº 357  
 Proc. Nº 087  
 Rubrica 10

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280326  
Proposta: 3041831  
Controle Interno (Código Controle): 338398839  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280326.000000

**junto**  
SEGUROS

Fls. Nº 358  
Proc. Nº 087  
Rubrica W

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280326  
Proposta: 3041831  
Controle Interno (Código Controle): 338398839  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280326.000000

**junto**  
SEGUROS

Fis. Nº 360  
Proc. Nº 087  
Rubrica W

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280326  
Proposta: 3041831  
Controle Interno (Código Controle): 338398839  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280326.000000

**junto**  
SEGUROS

Nº. 11 361  
Proc. Nº 087  
Rubrica

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280326  
 Proposta: 3041831  
 Controle Interno (Código Controle): 338398839  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280326.000000

**junto**  
 SEGUROS

Pls. Nº 362  
 Proc. Nº 087  
 Rubric 10

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signature]*

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0280326  
Proposta: 3041831  
Controle Interno (Código Controle): 338398839  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0280326.000000

**junto**  
SEGUROS

15. Nº 364  
Proc. Nº 087  
Rubrica

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0280326

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

Nome:  
RG:  
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021-CPL/PMFSN

Fls. Nº 365  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra-MA

Formosa da Serra Negra-MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021- CPL/PMFSN**

Data da realização do certame: 21 de Julho de 2021.

Prezado Senhores,

A empresa, SFS-CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 14.743.703/0001-14 sediada à Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba, Balsas-Ma por intermédio de seu representante legal, Sr. Sebastião Filho Saraiva, portador da Carteira de Identidade nº. 20753790026-GEJUSPC/MA e do CPF nº. 504.927.643-87, declara para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei, nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso, XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Formosa da Serra Negra-MA, em 21 de Julho de 2021

SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS EIRELI  
CNPJ. Nº. 14.743.703/0001-14  
INSC. MUNICIPAL Nº 1109125353  
Sebastião Filho Saraiva  
CPF. Nº.504.927.643-87  
Proprietário

Endereço eletrônico: [sfsbalsas2011@gmail.co](mailto:sfsbalsas2011@gmail.co)  
Inscrição Municipal nº. 1109125353

Fis. Nº 366  
Proc. Nº 087  
Rubric 10



*[Handwritten signature]*

Fls. Nº 367  
Proc. Nº 087  
Rubrica 10



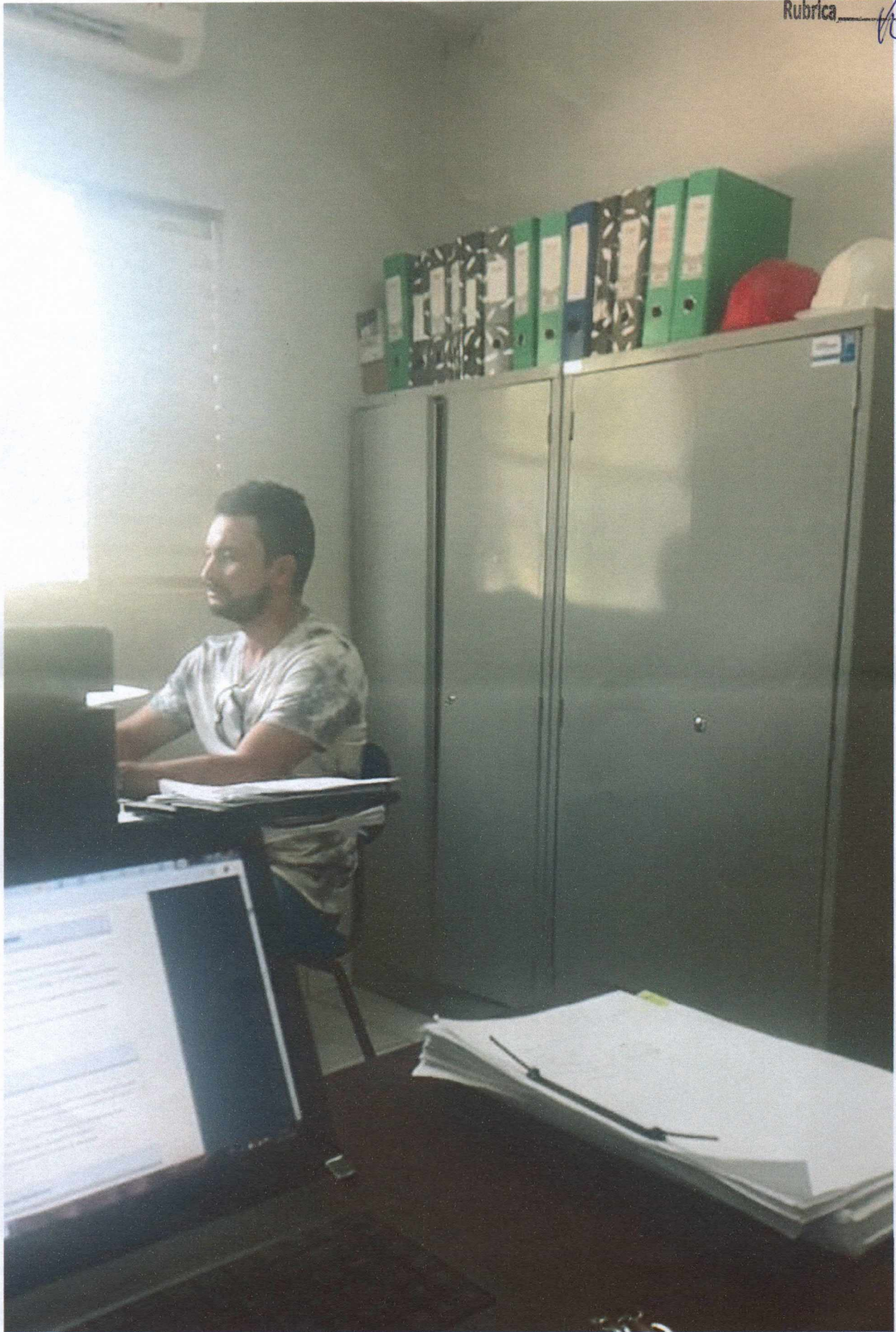
*[Handwritten signature]*

Fls. Nº 368  
Proc. Nº 087  
Rubrica NA

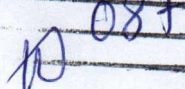


*[Handwritten signature]*

Fls. Nº 369  
Proc. Nº 087  
Rubrica W



W

Fls. Nº 370  
Proc. Nº 087  
Rubric 

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021-CPL/PMFSN

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra-Ma.

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-PMFSN**

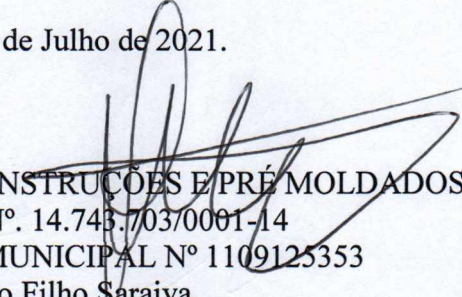
Data da realização do certame: 21 de Julho de 2021.

Prezado Senhores,

Eu, Sebastião Filho Saraiva, portador da Carteira de Identidade nº. 20753790026-GEJUSPC/MA e do CPF nº. 504.927.643-87, declaro as penas da Lei, que a empresa, SFS-CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 14.743.703/0001-14 está localizada e em pleno funcionamento à Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba, Balsas, CEP. 65.800-000., estado do Maranhão, telefone: (99) 98823-7516., sendo o local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo, dotado de instalações, recursos humanos e mobiliário pertinentes as suas atividades.

Declaramos ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do - enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Le nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais pertinentes à espécie

Formosa da Serra Negra em, 21 de Julho de 2021.

  
SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS EIRELI  
CNPJ. Nº. 14.743.703/0001-14  
INSC. MUNICIPAL Nº 1109125353  
Sebastião Filho Saraiva  
CPF. Nº.504.927.643-87  
Proprietário

Endereço eletrônico: sfsbalsas2011@gmail.com  
Inscrição Municipal nº. 1109125353

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021-PMFSN

Fls. Nº 371  
Proc. Nº 087  
Rubrica

À

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra-MA

Ao Sr. Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Formosa da Serra Negra-MA.

**DECLARAÇÃO QUE DISPÕE DE CONDIÇÕES ADEQUADAS EM QUANTIDADES E EM CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**Licitação: TOMADA DE PREÇOS N.º.007/2021-CPL/PMFSN**

Data da realização do certame: 21 de Julho de 2021.

Horário: 14:00h

Prezado Senhores,

A Empresa, SFS-CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 14.743.703/0001-14 sediada à Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba, Balsas-Ma por intermédio de seu representante legal, Sr. Sebastião Filho Saraiva, portador da Carteira de Identidade nº. 20753790026-GEJUSPC/MA e do CPF nº. 504.927.643-87, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos previstos no instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇO, em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra-MA Declaração que a empresa, SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS EIRELI, dispõe de instalações aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual do objeto da presente TOMADA DE PREÇOS.

Formosa da Serra Negra-MA, em 21 de Julho de 2021.

SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS EIRELI  
CNPJ Nº. 14.743.703/0001-14  
INSC. MUNICIPAL Nº 1109125353  
Sebastião Filho Saraiva  
CPF. Nº. 504.927.643-87  
Proprietário

Endereço eletrônico: sfsbalsas2011@gmail.com  
Inscrição Municipal nº. 1109125353

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021-CPL/PMFSN  
ANEXO Nº XII

Fls. Nº 372  
Proc. Nº 08 F  
Rubric. 10

À Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra-MA  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
Sr. Presidente,

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Licitação: TOMADA DE PREÇO N.º.007/2021-CLP/PMfsn**

Data da realização do certame: 21 de Julho de 2021.

Horário: 14:00hs

Prezado Senhores,

A Empresa, SFS-CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 14.743.703/0001-14 sediada à Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba, Balsas-Ma por intermédio de seu representante legal, Sr. Sebastião Filho Saraiva, portador da Carteira de Identidade nº. 20753790026-GEJUSPC/MA e do CPF nº. 504.927.643-87, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que;

**1-Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho. Menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (Quatorze).

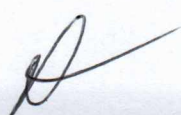
**2- Quanto a Condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, Conforme Lei complementar nº. 147/2014  
( x ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei complementar nº. 147/2014  
( ) COOPERATIVA, Conforme art. 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.  
( ) Não é ME/EPP/COOP.

**3-Quanto ao pleno conhecimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objetivo e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

**4-Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2º, DA Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021-CPL/PMFSN., em epígrafe, e que contra não existe nenhum pedido de falência ou concordata, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a)declara ainda, nos termos do artigo nº 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratou responsável pela licitação.



b- Declara também, nos termos 9º, I e II da Lei Federal nº. 8.666/93 que não incide em suas hipóteses dedada.

## 5-Quanto a elaboração independente de proposta.

A Proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021-CPL/PMFSN, foi elaborada de maneira independente pela SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS EIRELI, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021-CPL/PMFSN, por qualquer meio ou por qualquer pessoa:

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021-CPL/PMFSN não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO nº. 007/2021-CPL/PMFSN, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

Que não tentou por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer participante potencial ou de fato do TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021-CPL/PMFSN , quanto a participar ou não da referida licitação.

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO nº. 007/2021-CPL/PMFSN, não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO nº. 007/2021-CPL/PMSPC, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO 007/2021-CPL/PMFSN, não foi, no total ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA, antes da abertura das propostas; e Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Formosa da Serra Negra -MA em 21 de Julho de 2021.

SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS EIRELI  
CNPJ. Nº. 14.743.703/0001-14  
INSC. MUNICIPAL Nº 1109125353  
Sebastião Filho Saraiva  
CPF. Nº.504.927.643-87  
Proprietário

Endereço eletrônico: sfsbalsas2011@gmail.com  
Inscrição Municipal nº. 1109125353

# KAT CONSTRUTORA

SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS EIRELI  
Avenida Contorno, 250, Bacaba, Balsas(MA) CEP- 65.800-000  
CNPJ: 14.743.703/0001-14  
Insc. Estadual: 123739519  
Insc. Munic. 1109125353  
TEL. (99) 98823-7516  
Endereço eletrônico: sfsbalsas2011@gmail.com

Fls. Nº 374  
Proc. Nº 087  
Rubrica W

*[Handwritten signature]*